



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 67, caput, e art. 68, § 1º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Os [Anexos I, II, II.A, II.B, II.C, III, III.A, III.B, III.C, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025](#), passam a vigorar, respectivamente, na forma dos [Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV](#) a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Simone Nassar Tebet

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.9.2025 - Edição extra

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

		Despesas Primárias Discricionárias				
		Emendas			Demais	
Órgãos/Unidades Orçamentárias		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO						
20000	Presidência da República	35.182.000	0	0	2.119.178.320	20.447
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	178.177.447	900.990.597	800.000.000	1.821.243.974	114.485
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	68.490.986	79.516.873	0	6.927.750.174	2.883.146
25000	Ministério da Fazenda	7.266.941.607	0	0	4.316.958.515	
26000	Ministério da Educação	603.920.086	1.019.067.648	0	24.123.601.342	3.663.482
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	7.500.000	0	0	720.920.735	
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	225.422.533	508.651.064	0	2.619.320.797	
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	43.909.839	
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	12.794.837	
32000	Ministério de Minas e Energia	500.000	0	0	355.024.021	47.393
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	154.408.661	
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	500.000	0	0	135.405.577	
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	100.711.235	
33000	Ministério da Previdência Social	1.000.015	0	0	1.868.919.155	
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.619.999	0	0	2.098.583.719	
36000	Ministério da Saúde	13.300.615.031	6.123.297.875	5.866.833.333	22.860.508.487	5.868.590
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	207.719.355	
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	107.672.433	
37000	Controladoria-Geral da União	500.000	0	0	121.368.781	
39000	Ministério dos Transportes	2.000.000	148.021.195	0	710.335.381	12.121.034
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	2.580.000	0	0	259.765.181	
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	70.971.982	0	0	633.370.890	
41000	Ministério das Comunicações	27.140.000	831.178	0	582.792.278	87.629
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	256.866.431	
42000	Ministério da Cultura	312.748.503	690.418	0	643.941.887	170.879
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	36.366.522	
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	105.928.565	0	0	1.576.314.779	
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	200.000	0	0	1.107.633.872	
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	966.567.875	
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	104.780.602	35.829.382	0	1.675.946.408	
51000	Ministério do Esporte	556.161.757	100.752.655	1.049.666.667	430.242.893	272.066
52000	Ministério da Defesa	175.988.404	37.473.146	0	5.671.551.012	4.239.194
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	351.090.247	1.525.558.204	1.883.500.000	1.476.673.443	1.169.546
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	390.000	625.125	0	169.510.249	
54000	Ministério do Turismo	68.150.165	165.729.439	1.350.000.000	340.892.024	
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	739.904.250	89.662.927	0	6.779.101.689	305.354
56000	Ministério das Cidades	91.054.979	722.326.136	550.000.000	852.968.576	9.117.810
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	27.749.044	0	0	139.472.540	
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	3.419.101	
63000	Advocacia-Geral da União	7.650.000	0	0	491.796.683	
65000	Ministério das Mulheres	87.391.571	0	0	159.880.853	
67000	Ministério da Igualdade Racial	15.832.849	0	0	127.208.707	
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	5.300.000	27.046.792	0	61.372.540	974.271
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	300.000	0	0	55.913.351	
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	1.312.992	0	0	105.061.309	
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	35.557.848	0	0	150.348.366	
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	106.271.257	0	0	279.707.907	
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	428.947.473	
84000	Ministério dos Povos Indígenas	11.650.039	0	0	637.550.353	
SUBTOTAL		24.598.474.758	11.486.070.654	11.500.000.000	97.527.520.530	41.055.333
Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho		0	0	0	16.290.222.802	7.518.330
Limites não distribuídos - limitação de empenho (art. 9º LRF)		0	0	0	0	

Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023	0	2.793.949.335	0	5.396.430.893	3.958.257
SUBTOTAL	0	2.793.949.335	0	21.686.653.695	11.476.588
TOTAL	24.598.474.758	14.280.019.989	11.500.000.000	119.214.174.225	52.531.921

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

		Despesas Primárias Discricionárias				
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Emendas			Demais	
		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO						
20000	Presidência da República	35.182.000	0	0	2.275.252.738	27.883
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	178.177.447	900.990.597	800.000.000	2.192.888.890	148.184
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	68.490.986	79.516.873	0	7.419.371.799	2.763.146
25000	Ministério da Fazenda	7.266.941.607	0	0	5.780.316.931	
26000	Ministério da Educação	603.920.086	1.019.067.648	0	28.157.666.831	4.287.809
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	7.500.000	0	0	903.498.488	
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	225.422.533	508.651.064	0	3.382.719.400	
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	47.901.642	
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	13.958.003	
32000	Ministério de Minas e Energia	500.000	0	0	413.042.896	64.627
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	168.445.812	
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	500.000	0	0	147.715.174	
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	109.866.801	
33000	Ministério da Previdência Social	1.000.015	0	0	2.242.702.985	
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.619.999	0	0	2.195.145.417	
36000	Ministério da Saúde	13.300.615.031	6.123.297.875	5.866.833.333	26.075.558.852	6.389.295
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	226.602.932	
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	117.460.835	
37000	Controladoria-Geral da União	500.000	0	0	132.402.306	
39000	Ministério dos Transportes	2.000.000	148.021.195	0	960.245.484	13.608.862
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	2.580.000	0	0	283.380.197	
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	70.971.982	0	0	863.687.577	
41000	Ministério das Comunicações	27.140.000	831.178	0	609.210.992	118.000
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	280.217.924	
42000	Ministério da Cultura	312.748.503	690.418	0	878.102.573	226.634
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	43.639.826	
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	105.928.565	0	0	1.615.726.872	
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	200.000	0	0	1.307.544.968	
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	1.153.744.522	
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	104.780.602	35.829.382	0	2.215.945.424	
51000	Ministério do Esporte	556.161.757	100.752.655	1.049.666.667	586.694.853	371.000
52000	Ministério da Defesa	175.988.404	37.473.146	0	6.400.068.620	5.318.454
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	351.090.247	1.525.558.204	1.883.500.000	1.718.888.600	1.515.233
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	390.000	625.125	0	184.920.271	
54000	Ministério do Turismo	68.150.165	165.729.439	1.350.000.000	398.986.507	
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	739.904.250	89.662.927	0	8.026.338.354	346.161
56000	Ministério das Cidades	91.054.979	722.326.136	550.000.000	1.148.593.512	12.059.818
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	27.749.044	0	0	188.551.369	
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	4.662.410	
63000	Advocacia-Geral da União	7.650.000	0	0	536.187.290	
65000	Ministério das Mulheres	87.391.571	0	0	218.019.344	
67000	Ministério da Igualdade Racial	15.832.849	0	0	173.466.418	
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	5.300.000	27.046.792	0	81.986.802	1.328.551
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	300.000	0	0	60.996.382	
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	1.312.992	0	0	114.612.337	
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	35.557.848	0	0	205.020.498	
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	106.271.257	0	0	374.837.139	
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	502.048.279	
84000	Ministério dos Povos Indígenas	11.650.039	0	0	678.899.256	
SUBTOTAL		24.598.474.758	11.486.070.654	11.500.000.000	113.817.743.332	48.573.664
Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho		0	0	0	0	
Limites não distribuídos - limitação de empenho (art. 9º LRF)		0	0	0	0	
Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023		0	2.793.949.335	0	5.396.430.893	3.958.257
SUBTOTAL		0	2.793.949.335	0	5.396.430.893	3.958.257
TOTAL		24.598.474.758	14.280.019.989	11.500.000.000	119.214.174.225	52.531.921

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOUREO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

Órgãos/Unidades	R\$ mil			
	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	1.746.584	1.898.528	2.050.473	2.127.221
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	1.498.650	1.643.572	1.788.495	2.028.910
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.920.148	2.116.146	2.312.144	2.743.970
25000 Ministério da Fazenda	3.282.469	3.630.701	3.978.933	4.875.250
26000 Ministério da Educação	18.501.359	20.381.495	22.261.631	26.321.903
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	376.014	416.694	457.374	569.520
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.936.570	2.130.600	2.324.630	2.716.421
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	5.793	6.411	7.030	8.655
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	8.375	9.372	10.369	13.958
32000 Ministério de Minas e Energia	258.342	280.788	303.234	314.243
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	535	535	535	535
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	98.173	108.724	119.275	147.715

32396 Agência Nacional de Mineração**	74.438	82.286	90.133	109.867
33000 Ministério da Previdência Social	133.621	151.171	168.721	245.701
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.717.462	1.885.282	2.053.103	2.349.481
36000 Ministério da Saúde	19.269.326	21.133.319	22.997.313	26.095.912
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	137.323	153.317	169.312	223.919
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	67.897	76.258	84.620	117.061
37000 Controladoria-Geral da União	95.190	104.647	114.105	132.402
39000 Ministério dos Transportes	803.976	877.849	951.723	1.034.225
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	50.762	56.962	63.162	86.799
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	360.465	400.116	439.766	555.102
41000 Ministério das Comunicações	157.731	467.247	483.057	498.867
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	148.971	168.987	189.002	280.218
42000 Ministério da Cultura	491.072	550.835	610.598	836.686
42206 Agência Nacional do Cinema**	22.845	25.962	29.079	43.640
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	116.011	129.012	142.012	182.010
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	747.353	836.860	926.366	1.253.093
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	898.280	980.494	1.062.709	1.151.005
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.074.103	1.225.705	1.377.307	2.122.426
51000 Ministério do Esporte	309.916	348.851	387.787	545.095
52000 Ministério da Defesa	3.260.909	3.583.829	3.906.749	4.520.879
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.613.842	2.836.131	3.058.421	3.280.710
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	111.236	124.271	137.306	182.484
54000 Ministério do Turismo	281.485	290.801	300.116	309.432
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	5.475.913	6.523.145	6.807.404	7.895.938
56000 Ministério das Cidades	979.644	1.074.236	1.168.827	1.324.280
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	136.098	149.566	163.034	188.551
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	2.920	3.253	3.586	4.662
63000 Advocacia-Geral da União	346.389	384.689	422.988	536.187
65000 Ministério das Mulheres	128.835	144.408	159.981	218.019
67000 Ministério da Igualdade Racial	82.019	93.767	105.515	164.466
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	36.825	41.913	47.001	71.232
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	41.778	46.135	50.492	60.996
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	8.715	9.940	11.165	17.146
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	60.015	70.026	80.037	140.150
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	188.061	212.715	237.369	345.158
83000 Banco Central do Brasil***	16.752	18.361	19.969	22.519
84000 Ministério dos Povos Indígenas	84.520	111.282	138.044	374.669
Total	70.165.713	77.997.196	84.771.999	99.389.291

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.
2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (***)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO III

(Anexo II.A ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	116.673	131.980	147.287	214.297
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.947.104	2.184.189	2.421.274	3.319.187
26000 Ministério da Educação	388	435	483	667
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	393.137	436.202	479.267	602.908
36000 Ministério da Saúde	15.102	40.247	65.392	352.031
41000 Ministério das Comunicações	0	0	0	0
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	600.599	673.631	746.664	1.022.451
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	9.356	10.307	11.257	13.309
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	10.500	10.500	10.500	10.500
52000 Ministério da Defesa	74.904	75.242	76.368	76.700
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7.680	9.737	11.794	28.800
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	1.672	1.851	2.031	2.515
84000 Ministério dos Povos Indígenas	268.267	280.117	291.966	303.816
Total	3.445.383	3.854.440	4.264.284	5.947.181

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvadas nos termos do art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e decorrentes de decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO IV

(Anexo II.B ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	18.488	20.480	22.471	27.883
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	94.962	105.547	116.132	148.184
26000 Ministério da Educação	2.634.474	2.940.746	3.247.018	4.287.810
32000 Ministério de Minas e Energia	34.942	39.500	44.059	63.822
36000 Ministério da Saúde	4.614.715	5.042.522	5.470.329	5.989.296
39000 Ministério dos Transportes	9.665.492	10.625.178	11.584.864	13.435.597
41000 Ministério das Comunicações	62.186	70.615	79.043	118.000
42000 Ministério da Cultura	108.392	123.935	139.478	217.598
51000 Ministério do Esporte	137.992	161.974	185.955	335.740
52000 Ministério da Defesa	3.007.991	3.309.208	3.610.426	4.217.043
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.034.306	1.142.537	1.250.768	1.515.234
54000 Ministério do Turismo	780	780	780	780
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	232.899	257.612	282.326	345.993

56000 Ministério das Cidades	6.970.458	7.828.621	8.686.785	12.014.289
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	492.481	559.992	627.503	945.154
Total	29.110.560	32.229.248	35.347.937	43.662.422

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

ANEXO V

[\(Anexo II.C ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025\)](#)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES DO TESOUREO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.383.342	1.501.526	1.619.709	1.654.569
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	7	8	9	13
Total	1.383.350	1.501.534	1.619.719	1.654.582

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, não sujeitas às limitações de empenho de que tratam o art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e ressalvados por decisões judiciais, e aos restos a pagar.

2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VI

[\(Anexo III ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025\)](#)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	84.014	94.587	105.161	148.031
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	16.378	17.945	19.513	21.951
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	34.629	39.434	44.238	67.261
25000 Ministério da Fazenda	500.418	565.066	629.713	905.067
26000 Ministério da Educação	195.487	202.050	208.612	215.174
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	57.414	63.683	69.951	87.760
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	15.485	20.172	24.859	29.546
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	27.722	30.525	33.329	39.247
32000 Ministério de Minas e Energia	20.424	27.482	34.539	98.800
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	87.722	99.715	111.709	167.911
33000 Ministério da Previdência Social	1.412.091	1.554.734	1.697.377	1.997.002
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.942	2.203	2.465	3.664
36000 Ministério da Saúde	16.784	17.686	18.589	19.491
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	1.427	1.619	1.810	2.684
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	213	241	270	400
39000 Ministério dos Transportes	74.326	81.756	89.186	104.021
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	120.941	134.982	149.024	196.581
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	172.976	195.018	217.060	308.585
41000 Ministério das Comunicações	110.331	110.331	110.331	110.331
42000 Ministério da Cultura	25.090	28.694	32.298	50.453
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	13.863	15.347	16.832	20.785
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2.485	2.822	3.158	4.713
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	2.055	2.250	2.446	2.739
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	43.683	49.613	55.543	83.019
52000 Ministério da Defesa	1.043.476	1.166.561	1.289.646	1.723.185
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	38.062	42.575	47.088	63.178
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	-	174	348	2.436
54000 Ministério do Turismo	29	31	33	35
56000 Ministério das Cidades	114.650	127.833	141.016	184.563
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	9.774	9.868	9.961	10.055
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	69.750	76.712	83.673	97.467
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	1.403	1.523	1.644	1.687
83000 Banco Central do Brasil***	304.554	338.806	373.059	479.529
84000 Ministério dos Povos Indígenas	-	30	59	414
Total	4.619.597	5.122.068	5.624.539	7.247.766

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO VII

[\(Anexo III.A ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025\)](#)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	48.082	52.848	57.615	66.731
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	841.767	933.836	1.025.904	1.288.953
26000 Ministério da Educação	928.097	1.043.806	1.159.515	1.619.924
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	95.629	113.216	130.803	246.219
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	7.245	8.699	10.152	20.345
36000 Ministério da Saúde	7.368	7.910	8.018	8.125
41000 Ministério das Comunicações	12	12	12	12
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	224.680	252.571	280.463	390.481
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	460	3.062	5.665	36.430
52000 Ministério da Defesa	300.211	333.269	366.326	462.804
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	20.043	21.863	23.683	25.478
84000 Ministério dos Povos Indígenas	-	-	-	-
Total	2.473.596	2.771.093	3.068.155	4.165.502

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvadas nos termos do art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO VIII

(Anexo III.B ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
32000 Ministério de Minas e Energia	441	499	556	806
39000 Ministério dos Transportes	8.629	11.862	15.095	45.265
52000 Ministério da Defesa	728.273	809.624	890.975	1.138.912
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	83	94	105	156
56000 Ministério das Cidades	1.327	1.490	1.653	2.280
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	128.250	143.933	159.616	219.568
Total	867.002	967.501	1.068.000	1.406.986

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do art. 69, § 17, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

ANEXO IX

(Anexo III.C ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	683.146	762.330	841.514	1.108.577
Total	683.146	762.330	841.514	1.108.577

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025, ressalvados nos termos da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo IV ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (1)

R\$ mil				
	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Individuais Impositivas	16.992.503	18.749.537	20.506.571	24.598.475
Emendas Impositivas de Bancada	6.442.068	7.262.501	8.082.935	11.486.071
Total	23.434.570	26.012.038	28.589.505	36.084.545

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

ANEXO XI

(Anexo V ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas de Comissão	3.956.811	4.632.018	5.307.225	9.452.900
Total	3.956.811	4.632.018	5.307.225	9.452.900

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.
2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XII

(Anexo VI ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil				
Órgãos/Unidades	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	99.821	112.678	125.535	138.392
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	272.575	320.369	360.364	390.431
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	75.403	84.339	93.275	102.210
25000 Ministério da Fazenda	539.379	607.068	674.757	742.446
26000 Ministério da Educação	11.713.344	12.540.523	13.317.702	14.094.881
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	21.349	23.845	26.222	28.595
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.307.791	2.561.864	2.815.936	3.070.008
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.063	1.219	1.374	1.530
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados**	153	171	188	205
32000 Ministério de Minas e Energia	86.417	101.896	117.376	132.855
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	14.287	16.324	18.361	20.398
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	7.486	8.318	9.150	9.981
32396 Agência Nacional de Mineração**	15.280	16.977	18.675	20.373
33000 Ministério da Previdência Social	66.580	77.255	87.931	98.606
35000 Ministério das Relações Exteriores	585.009	684.180	783.351	882.523
36000 Ministério da Saúde	126.250.783	140.344.748	154.438.713	165.532.677
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	18.940	21.199	23.459	25.718
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	7.228	8.031	8.834	9.637
37000 Controladoria-Geral da União	27.488	30.542	33.597	36.651
39000 Ministério dos Transportes	56.559	61.359	66.159	70.959
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	11.164	12.585	14.006	15.426

40000 Ministério do Trabalho e Emprego	67.385	73.372	79.359	85.346
41000 Ministério das Comunicações	15.744	17.544	19.343	21.143
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	16.149	17.944	19.738	21.532
42000 Ministério da Cultura	32.098	36.348	40.598	44.848
42206 Agência Nacional do Cinema**	4.088	4.542	4.997	5.451
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	74.309	84.015	93.722	103.429
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	361.420	405.935	443.515	490.095
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.505.145	1.653.623	1.802.101	1.950.579
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	489.925	548.389	606.854	665.318
51000 Ministério do Esporte	2.039	2.337	2.535	2.733
52000 Ministério da Defesa	6.012.486	6.921.123	7.839.760	8.698.397
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	70.224	79.887	89.551	99.214
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	3.908	4.476	5.044	5.611
54000 Ministério do Turismo	3.856	4.359	4.862	5.366
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	122.861.190	135.083.801	147.306.412	159.529.023
56000 Ministério das Cidades	71.066	80.717	90.367	100.017
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.022	2.323	2.624	2.925
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	370	401	432	463
63000 Advocacia-Geral da União	121.357	134.841	148.325	161.809
65000 Ministério das Mulheres	1.033	1.237	1.441	1.645
67000 Ministério da Igualdade Racial	985	1.132	1.264	1.397
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	2.342	3.399	4.456	5.514
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	4.488	4.986	5.485	5.984
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	16.885	18.761	20.638	22.514
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	771	934	1.097	1.260
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	2.510	2.789	3.068	3.347
83000 Banco Central do Brasil***	216.741	242.498	268.254	294.011
84000 Ministério dos Povos Indígenas	19.662	22.799	25.936	29.073
Total	274.158.297	303.090.003	331.966.740	357.782.545

1. Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.
2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes na Seção I do Anexo III à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 que estejam listadas no Anexo X.
- (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XIII

(Anexo VII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Órgãos/Unidades	R\$ mil			
	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
26000 Ministério da Educação	27.282	30.314	33.345	36.377
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	11.281	12.534	13.788	15.041
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	282.082	448.238	472.226	496.215
33000 Ministério da Previdência Social	301.843	337.381	372.919	408.457
36000 Ministério da Saúde	231.984	256.649	281.313	295.978
52000 Ministério da Defesa	4.011.232	4.550.883	5.022.050	5.583.216
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	750	833	917	1.000
Total	4.866.454	5.636.832	6.196.558	6.836.285

1. Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e as suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes na Seção I do Anexo III à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 que estejam listadas no Anexo X.

ANEXO XIV

(Anexo X ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, NOS TERMOS DO ART. 68, § 2º, DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM INDICADOR RP1
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002)
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
2010	Assistência Pré-Escolar Aos Dependentes Dos Servidores Civis, Empregados E Militares
2011	Auxílio-Transporte Aos Servidores Civis, Empregados E Militares
2012	Auxílio-Alimentação Aos Servidores Civis, Empregados E Militares
2585	Serviço de Reabilitação Profissional
2865	Suprimento de Fardamento
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico
4370	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais
4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado
8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
8573	Implementação, Acompanhamento e Avaliação Da Política Nacional De Atenção Básica - PNAB
8577	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
8744	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)
2E79	Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional De Atenção Básica-PNAB)
00H0	Transferências à CBC e à FENACLUBES
00M1	Benefícios Assistenciais Decorrentes Do Auxílio-Funeral E Natalidade
00PI	Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

00QK	Ressarcimento de Recursos Pagos pelas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica (Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009)
00QL	Pagamento de indenização às concessionárias de energia elétrica pelos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados (Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013)
00RC	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte
00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)
00U7	Apoio Aos Entes Federados Por Meio Do Índice De Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB
00UB	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias
00UC	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde
00US	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD
00UW	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
00V3	Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 121)
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
20AD	Piso De Atenção Básica Variável - Saúde Da Família
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)
20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde
20WI	Implementação Da Política Nacional De Recursos Hídricos
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
212O	Movimentação de Militares
219A	Piso de Atenção Primária à Saúde
21BZ	Prestação de Auxílios à Navegação
21DP	Transferência De Renda Relativa Aos Benefícios E Auxílios Do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)
21DR	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30907	Fundo Penitenciário Nacional
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública
PROGRAMA 0910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - COM INDICADOR RESULTADO PRIMÁRIO 1 CONSTANTES NAS DOTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Programa	0910
Indicador RP	1
Exceto	Poder Legislativo/Poder Judiciário/Ministério Público da União/Defensoria Pública da União

ANEXO XV

(Anexo XI ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2025 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				PREVISTO		Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	347.527	299.853	285.219	292.638	316.927	324.393	1.866.559
Arrecadação Líquida para o RGPS	107.775	109.285	111.879	114.733	113.475	153.368	710.516
Concessões e Permissões	1.328	737	941	765	1.586	2.386	7.743
Complemento do FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001)	0	10	18	-	-9	139	159
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.019	2.930	3.157	3.163	3.162	4.658	19.089
Contribuição do Salário Educação	5.606	5.541	5.800	5.371	5.719	8.495	36.532
Exploração de Recursos Naturais	25.528	26.230	13.661	24.674	24.118	31.693	145.903
Dividendos e Participações	3.299	8.590	11.810	9.828	1.712	13.569	48.808
Fontes Próprias	4.291	4.223	3.226	3.768	3.709	3.374	22.592
Demais Receitas	8.522	9.957	14.670	8.674	11.560	12.938	66.321
TOTAL	505.896	467.358	450.381	463.613	481.960	555.014	2.924.222

*Líquido de incentivos fiscais.

ANEXO XVI

(Anexo XII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2025 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS	REALIZADO				PREVISTO		Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
Imposto de Importação	15.813	14.165	15.434	14.308	16.009	14.475	90.203
Imposto Sobre a Exportação	-4	2	4	-1	2	1	3
Imposto sobre Produtos Industrializados	13.753	14.355	14.431	14.590	15.889	16.243	89.261
IPI - Fumo	1.900	2.119	1.753	1.804	1.781	2.084	11.440
IPI - Bebidas	637	644	568	602	580	730	3.760
IPI - Automóveis	1.084	1.720	917	1.042	1.761	1.720	8.244
IPI - Vinculado à Importação	5.406	4.955	5.698	5.058	5.730	5.145	31.991
IPI - Outros	4.726	4.918	5.495	6.085	6.038	6.564	33.825
Imposto de Renda	171.450	143.415	139.148	126.379	141.620	156.831	878.843
IR - Pessoa Física	5.222	5.962	33.096	12.414	11.550	10.416	78.661
IR - Pessoa Jurídica	79.810	56.201	29.951	50.805	55.467	39.734	311.968
IR - Retido na Fonte	86.418	81.252	76.101	63.160	74.602	106.681	488.214
IRRF - Rendimentos do Trabalho	46.074	44.753	19.319	25.181	34.883	40.125	210.335
IRRF - Rendimentos do Capital	20.945	19.955	35.626	20.449	22.517	44.955	164.447
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	15.199	12.876	16.209	13.364	12.951	17.290	87.890
IRRF - Outros Rendimentos	4.199	3.668	4.947	4.165	4.253	4.310	25.541
Imposto sobre Operações Financeiras	11.391	11.370	14.077	15.089	15.568	16.536	84.031
Imposto Territorial Rural	351	135	128	163	2.661	500	3.937
Conveniado	316	121	115	146	2.394	450	3.543
Não Conveniado	35	13	13	16	266	50	394
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	62.683	60.571	58.714	65.967	66.144	67.822	381.900
Contribuição para o PIS-PASEP	17.782	17.324	16.643	18.295	18.118	18.459	106.620
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	45.751	31.603	18.795	30.047	31.823	24.432	182.450
CIDE - Combustíveis	535	427	572	604	706	727	3.571

Contribuição para o FUNDAF	373	347	355	337	107	133	1.653
Outras Receitas Administradas	7.649	6.139	6.920	6.862	8.293	8.236	44.099
Receitas de Loterias	2.288	1.923	2.002	2.357	1.773	1.817	12.159
CIDE - Remessas ao Exterior	3.362	2.759	2.748	2.753	3.568	3.558	18.748
Demais Outras Receitas	2.000	1.457	2.169	1.752	2.953	2.861	13.192
Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-12	-	-12
RECEITA ADMINISTRADA	347.527	299.853	285.219	292.638	316.927	324.393	1.866.559

ANEXO XVII

(Anexo XIII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2025

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS
	Jan-Dez
1. Receitas	961.980
2. Despesas	964.229
2.1 Investimentos	119.097
2.2 Demais Despesas (*)	845.132
3. Resultado PDG Total (1-2)	-2.249
4. Ajuste Petrobras e ENBPar	6.924
5. Resultado PDG Meta Fiscal (3-4)	-9.173
6. Ajuste Emgea	-18
7. Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA (5+6)	-9.191
8. Ajuste Novo PAC	3.688
9. Resultado PDG Meta Fiscal Ajustado (7+8)	-5.504
10. Meta Fiscal	-6.215
11. Suficiência de Meta [Se Positivo] (9-10)	711

(*) Inclui ajuste metodológico.

Obs.: Principais empresas (resultado acumulado): EMGEPRON (-R\$ 2.668 milhões); ECT (-R\$ 2.380 milhões); HEMOBRÁS (-R\$ 936 milhões); EMGEA (-R\$ 915 milhões); SERPRO (-R\$ 815 milhões); INFRAERO (-R\$ 656 milhões); CMB (-R\$ 358 milhões); CODEBA (-R\$ 296 milhões).

ANEXO XVIII

(Anexo XIV ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2025

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	2.924.222
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	1.866.571
1.2 Incentivos Fiscais	-12
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	710.516
1.4 Outras Receitas	347.147
2. Transferências a Entes Subnacionais	580.602
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	459.360
2.2 Demais	121.242
3. Receita Líquida (1) - (2)	2.343.620
4. Despesas	2.417.077
4.1 Benefícios Previdenciários	1.029.188
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	408.977
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	404.173
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	574.739
5. Primário do Governo Central	-73.457
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	245.215
5.2 Resultado Primário da Previdência	-318.672
6. Primário Abaixo da Linha	-73.457
7. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	-9.173
8. Resultado Primário do Governo Federal (6+7)	-82.630
9. Meta Fiscal LDO Governo Federal	-6.215
10. Deduções da Meta LDO*	46.955
11. Meta Ajustada Governo Federal (9-10)	-53.170
12. Suficiência da Meta do Governo Federal [Se Positivo] (8-11)**	-29.460

*Contempla:

R\$ 3687,6 milhões - Investimentos com Novo PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

R\$ 39.954,7 milhões - Despesa com precatórios em razão das ADIs nº 7047 e nº 7064.

R\$ 3.312,8 milhões - Medida Provisória nº 1.306, de 16 de julho de 2025.

**O valor indicado está dentro da margem de tolerância conforme disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

ANEXO XIX

(Anexo XV ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2025

DESPESAS	R\$ milhões						
	REALIZADO				PREVISTO		Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	348.398	368.585	432.738	450.072	399.541	417.742	2.417.077
Benefícios Previdenciários	150.340	164.855	217.399	176.438	158.127	162.030	1.029.188
Pessoal e Encargos Sociais	60.492	58.936	64.077	77.274	66.863	81.335	408.977
Outras Despesas Obrigatórias	59.477	59.121	62.038	97.679	61.643	64.215	404.173
Abono e Seguro Desemprego	13.076	18.065	20.299	17.778	10.056	10.808	90.082
Anistiados	30	31	33	39	37	64	233
Auxílio Financeiro aos Estados/Municípios	1.877	991	358	132	1.491	508	5.356
Benefícios de Legislação Especial	134	139	145	137	246	633	1.435
Benefícios de Prestação Continuada	20.366	21.091	21.211	21.890	21.870	21.151	127.579
Complemento do FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001)	-	10	18	-	-9	139	159
Créditos Extraordinários	537	495	553	1.979	3.518	3.598	10.680
Fabricação de Cédulas e Moedas	57	57	52	454	400	361	1.382
Fundef / Fundeb - Complementação da União	14.098	8.005	8.889	9.298	9.718	9.718	59.728
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	573	1.047	916	884	879	540	4.839
ADO nº 25 (a partir de 2020)	664	664	664	664	667	665	3.988
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	2.411	3.018	3.264	3.239	3.604	5.736	21.273
Sentenças/Precatórios/RPVs	508	994	472	36.640	2.080	2.130	42.824
Subsídios, Subv. e Proagro	4.365	3.934	4.516	3.839	6.390	7.512	30.557
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	0	-	15	28	27	30	100

Transferências Multas ANEEL	491	241	249	307	290	201	1.777
Impacto Primário do FIES	289	338	383	370	380	420	2.180
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	78.089	85.672	89.225	98.681	112.908	110.162	574.739
Emendas de Execução Obrigatória	1.942	2.200	2.156	7.003	12.712	10.073	36.085
Outras Emendas	155	9	1.667	463	2.338	4.821	9.453
Obrigatórias com Controle de Fluxo	58.775	61.064	62.422	62.109	64.356	55.892	364.619
Discricionárias Total	17.218	22.400	22.980	29.106	33.502	39.377	164.582

ANEXO XX

(Anexo XVI ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil						
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (b)	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)	(d - c)	
25000 Ministério da Fazenda	10.000	54.193	64.193	-	-64.193	
42000 Ministério da Cultura	911.000	19.539	930.539	930.536	-3	
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	915.006	610.470	1.525.476	1.227.599	-297.877	
Total	1.836.006	684.202	2.520.208	2.158.135	-362.072	

Dados obtidos do Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI em 25 de setembro de 2025.

ANEXO XXI

(Anexo XVII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

R\$ mil							
Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	LIMITE DE EMPENHO (b)	(c=b-a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d)	(e=b+d)	LIMITE DE PAGAMENTO (f)	(f-e)
20000 Presidência da República	2.491.743	2.303.136	-188.607	642.005	2.945.140	2.303.136	-642.005
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	2.839.107	2.341.073	-498.033	2.733.166	5.074.240	2.480.073	-2.594.166
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10.282.059	10.182.518	-99.541	2.667.205	12.849.723	10.182.518	-2.667.205
25000 Ministério da Fazenda	6.070.294	5.780.317	-289.977	1.090.131	6.870.448	5.780.317	-1.090.131
26000 Ministério da Educação	32.445.476	32.445.476	-	10.906.651	43.352.127	32.445.476	-10.906.651
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	938.745	903.498	-35.247	102.397	1.005.895	903.498	-102.397
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.536.234	3.382.719	-153.515	1.010.378	4.393.097	3.369.219	-1.023.878
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	50.470	47.902	-2.569	14.678	62.580	47.902	-14.678
32000 Ministério de Minas e Energia	523.493	477.670	-45.823	82.511	560.181	477.670	-82.511
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	175.602	168.446	-7.156	24.960	193.406	168.446	-24.960
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	155.636	147.715	-7.921	43.689	191.405	147.715	-43.689
32396 Agência Nacional de Mineração**	115.758	109.867	-5.891	25.917	135.784	109.867	-25.917
33000 Ministério da Previdência Social	2.362.963	2.242.703	-120.260	300.127	2.542.830	2.242.703	-300.127
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.304.857	2.195.145	-109.712	151.513	2.346.659	2.353.145	6.487
36000 Ministério da Saúde	34.282.320	32.464.855	-1.817.465	14.583.987	47.048.842	32.464.855	-14.583.987
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	238.754	226.603	-12.151	59.096	285.699	226.603	-59.096
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	123.759	117.461	-6.299	17.012	134.473	117.461	-17.012
37000 Controladoria-Geral da União	139.908	132.402	-7.505	50.039	182.442	132.402	-50.039
39000 Ministério dos Transportes	14.689.166	14.569.108	-120.059	4.587.240	19.156.348	14.619.108	-4.537.240
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	298.576	283.380	-15.196	82.017	365.397	283.380	-82.017
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	910.001	863.688	-46.313	367.734	1.231.422	863.688	-367.734
41000 Ministério das Comunicações	758.664	727.211	-31.453	126.493	853.704	727.211	-126.493
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	295.244	280.218	-15.026	67.405	347.623	280.218	-67.405
42000 Ministério da Cultura	1.147.649	1.104.738	-42.911	561.753	1.666.490	1.104.738	-561.753
42206 Agência Nacional do Cinema**	43.640	43.640	-	8.207	51.847	43.640	-8.207
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.622.819	1.615.727	-7.092	378.692	1.994.419	1.615.727	-378.692
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1.367.837	1.307.545	-60.292	819.501	2.127.046	1.307.545	-819.501
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.215.611	1.153.745	-61.867	111.804	1.265.548	1.153.745	-111.804
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.318.933	2.215.945	-102.988	630.499	2.846.445	2.215.945	-630.499
51000 Ministério do Esporte	989.155	957.695	-31.460	503.631	1.461.325	880.835	-580.491
52000 Ministério da Defesa	12.392.022	11.718.523	-673.499	5.265.229	16.983.752	12.139.523	-4.844.229
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	4.181.268	3.234.122	-947.146	6.391.918	9.626.040	4.859.122	-4.766.918
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	194.836	184.920	-9.916	37.415	222.335	184.920	-37.415
54000 Ministério do Turismo	888.262	398.987	-489.276	547.361	946.347	310.247	-636.101
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	8.801.131	8.372.500	-428.631	1.284.046	9.656.546	8.270.900	-1.385.646
56000 Ministério das Cidades	15.632.578	13.208.412	-2.424.166	8.512.476	21.720.888	13.525.412	-8.195.476
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	199.558	188.551	-11.006	128.037	316.588	188.551	-128.037
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	4.927	4.662	-264	355	5.017	4.662	-355
63000 Advocacia-Geral da União	564.939	536.187	-28.752	136.534	672.721	536.187	-136.534
65000 Ministério das Mulheres	231.014	218.019	-12.995	151.932	369.951	218.019	-151.932
67000 Ministério da Igualdade Racial	182.768	173.466	-9.302	28.689	202.156	164.466	-37.689
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	1.762.100	1.410.539	-351.562	501.605	1.912.143	1.246.009	-666.135
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	61.179	60.996	-182	9.427	70.423	60.996	-9.427
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	120.758	114.612	-6.146	24.391	139.003	114.612	-24.391
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	216.014	205.020	-10.994	4.880	209.900	140.150	-69.750
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	374.837	374.837	-	202.133	576.970	374.837	-202.133
83000 Banco Central do Brasil***	502.048	502.048	-	49.917	551.965	502.048	-49.917
84000 Ministério dos Povos Indígenas	687.424	678.899	-8.525	158.937	837.837	678.899	-158.937
SUBTOTAL	171.732.138	162.377.449	-9.354.689	66.185.719	228.563.168	164.568.349	-63.994.819
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	24.598.475	24.598.475	-	8.933.651	33.532.126	24.598.475	-8.933.651
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	14.280.020	11.486.071	-2.793.949	9.303.447	20.789.518	11.486.071	-9.303.447
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	11.500.000	11.500.000	-	10.244.896	21.744.896	9.452.900	-12.291.996
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	-	-	-	5.505.467	5.505.467	-	-5.505.467

TOTAL	222.110.633	209.961.995	-12.148.638	100.173.180	310.135.175	210.105.795	-100.029.380
-------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------

Dados obtidos do Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI em 25 de setembro de 2025.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXII

(Anexo XVIII ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO X, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil							
Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b - a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	138.392	138.392	-	14.246	152.638	138.392	-14.246
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	390.431	390.431	-	18.102	408.534	390.431	-18.102
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	104.112	104.112	-	9.877	113.989	102.210	-11.779
25000 Ministério da Fazenda	742.446	742.446	-	49.019	791.465	742.446	-49.019
26000 Ministério da Educação	14.131.258	14.131.258	-	1.005.068	15.136.325	14.131.258	-1.005.068
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	43.636	43.636	-	4.103	47.739	43.636	-4.103
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.552.723	3.552.723	-	1.687.224	5.239.947	3.566.223	-1.673.724
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	1.530	1.530	-	163	1.692	1.530	-163
32000 Ministério de Minas e Energia	132.855	132.855	-	6.455	139.310	132.855	-6.455
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	20.398	20.398	-	1.798	22.196	20.398	-1.798
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	9.981	9.981	-	1.039	11.020	9.981	-1.039
32396 Agência Nacional de Mineração**	20.373	20.373	-	2.288	22.661	20.373	-2.288
33000 Ministério da Previdência Social	507.063	507.063	-	87.831	594.894	507.063	-87.831
35000 Ministério das Relações Exteriores	882.523	882.523	-	19.380	901.903	882.523	-19.380
36000 Ministério da Saúde	165.828.656	165.828.656	-	13.333.504	179.162.160	165.828.656	-13.333.504
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	25.718	25.718	-	3.297	29.015	25.718	-3.297
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	9.637	9.637	-	789	10.425	9.637	-789
37000 Controladoria-Geral da União	36.651	36.651	-	3.995	40.646	36.651	-3.995
39000 Ministério dos Transportes	70.959	70.959	-	10.575	81.534	70.959	-10.575
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	15.426	15.426	-	1.643	17.070	15.426	-1.643
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	85.346	85.346	-	9.234	94.580	85.346	-9.234
41000 Ministério das Comunicações	19.241	19.241	-	1.840	21.081	21.143	62
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	21.532	21.532	-	1.948	23.480	21.532	-1.948
42000 Ministério da Cultura	44.848	44.848	-	4.284	49.131	44.848	-4.284
42206 Agência Nacional do Cinema**	5.451	5.451	-	428	5.879	5.451	-428
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	103.429	103.429	-	9.376	112.804	103.429	-9.376
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	490.095	490.095	-	45.576	535.670	490.095	-45.576
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	1.950.579	1.950.579	-	192.688	2.143.268	1.950.579	-192.688
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	665.318	665.318	-	8.136	673.454	665.318	-8.136
51000 Ministério do Esporte	2.733	2.733	-	340	3.073	2.733	-340
52000 Ministério da Defesa	14.439.614	14.439.614	-	3.089.247	17.528.861	14.281.614	-3.247.247
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	99.214	99.214	-	14.960	114.174	99.214	-14.960
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	5.611	5.611	-	423	6.034	5.611	-423
54000 Ministério do Turismo	5.366	5.366	-	522	5.888	5.366	-522
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	159.529.023	159.529.023	-	152.940	159.681.963	159.529.023	-152.940
56000 Ministério das Cidades	100.017	100.017	-	9.973	109.990	100.017	-9.973
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.925	2.925	-	248	3.174	2.925	-248
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	463	463	-	34	498	463	-34
63000 Advocacia-Geral da União	161.809	161.809	-	18.516	180.325	161.809	-18.516
65000 Ministério das Mulheres	1.645	1.645	-	437	2.083	1.645	-437
67000 Ministério da Igualdade Racial	1.397	1.397	-	424	1.821	1.397	-424
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	5.814	5.814	-	700	6.514	6.514	0
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	5.984	5.984	-	477	6.460	5.984	-477
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	22.514	22.514	-	2.038	24.552	22.514	-2.038
69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.260	1.260	-	174	1.434	1.260	-174
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	3.347	3.347	-	1.890	5.237	3.347	-1.890
83000 Banco Central do Brasil***	294.011	294.011	-	21.624	315.634	294.011	-21.624
84000 Ministério dos Povos Indígenas	29.073	29.073	-	4.964	34.037	29.073	-4.964
Total	364.762.426	364.762.426	-	19.853.834	384.616.260	364.618.626	-19.997.634

Dados obtidos do Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI em 25 de setembro de 2025.

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXIII

(Anexo XIX ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

CONTENÇÃO DE DESPESAS: INDISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÕES EM ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DEMONSTRADAS NO RELATÓRIO DE QUE TRATA O ART. 69 DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

R\$ 1,00						
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Contenção conjugada de despesas discricionárias				
		Emendas			Total	
		RP 6	RP 7	RP 8		
20000 Presidência da República		0	0	0	124.596.824	188.607.222
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária		0	120.524.419	0	498.033.335	618.557.754
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		0	2.464.014	0	99.540.994	102.005.008
25000 Ministério da Fazenda		0	0	0	289.976.848	289.976.848
26000 Ministério da Educação		0	302.132.760	0	0	302.132.760
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços		0	0	0	35.246.719	35.246.719
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		0	267.875.376	0	153.514.687	421.390.063

30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	2.568.614	0	2.568.614
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	35.450.001	10.372.559	45.822.560
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	7.155.722	0	7.155.722
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	0	7.920.884	0	7.920.884
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	5.891.352	0	5.891.352
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	120.259.744	0	120.259.744
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	109.711.659	0	109.711.659
36000	Ministério da Saúde	0	1.310.415.766	0	977.333.057	840.132.292	3.127.881.115
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	12.151.056	0	12.151.056
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	6.298.565	0	6.298.565
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	7.505.475	0	7.505.475
39000	Ministério dos Transportes	0	131.101.822	0	58.768.672	61.289.856	251.160.350
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	0	15.195.606	0	15.195.606
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	46.313.243	0	46.313.243
41000	Ministério das Comunicações	0	143.822	0	31.453.371	0	31.597.193
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	15.026.036	0	15.026.036
42000	Ministério da Cultura	0	109.582	0	42.911.315	0	43.020.897
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	7.092.154	0	7.092.154
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	60.291.804	0	60.291.804
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	61.866.873	0	61.866.873
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	22.559.583	0	102.987.956	0	125.547.539
51000	Ministério do Esporte	0	67.953.781	0	31.460.150	0	99.413.931
52000	Ministério da Defesa	0	15.376.528	0	316.545.128	356.953.825	688.875.481
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	353.905.000	0	947.145.619	0	1.301.050.619
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	574.875	0	9.915.921	0	10.490.796
54000	Ministério do Turismo	0	17.335.561	0	489.275.668	0	506.611.229
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	20.444.297	0	428.630.981	0	449.075.278
56000	Ministério das Cidades	0	158.078.941	0	148.040.473	2.276.125.424	2.582.244.838
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	11.006.395	0	11.006.395
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	264.297	0	264.297
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	28.751.799	0	28.751.799
65000	Ministério das Mulheres	0	0	0	12.994.979	0	12.994.979
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	9.301.734	0	9.301.734
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	2.953.208	0	2.188.220	349.373.381	354.514.809
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	0	0	0	182.244	0	182.244
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	0	0	0	6.145.821	0	6.145.821
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	10.993.749	0	10.993.749
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	0	0	0
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	0	0	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	8.525.149	0	8.525.149
TOTAL		0	2.793.949.335	0	5.396.430.893	3.958.257.735	12.148.637.963
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Limitação de movimentação e empenho de despesas discricionárias					
		Emendas			Demais		Total
		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
20000	Presidência da República	0	0	0	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	0	0	0
25000	Ministério da Fazenda	0	0	0	0	0	0
26000	Ministério da Educação	0	0	0	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	0	0	0
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	0	0	0
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	0	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	0	0	0
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	0	0	0	0
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	0	0	0
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	0	0	0
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	0	0	0	0	0	0
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	0	0	0
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	0	0	0
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	0	0	0
39000	Ministério dos Transportes	0	0	0	0	0	0
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	0	0	0	0
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	0	0	0
41000	Ministério das Comunicações	0	0	0	0	0	0
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	0	0	0
42000	Ministério da Cultura	0	0	0	0	0	0
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	0	0	0
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	0	0	0
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	0	0	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	0	0	0	0
51000	Ministério do Esporte	0	0	0	0	0	0
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	0	0	0
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	0	0	0
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	0	0	0	0	0
54000	Ministério do Turismo	0	0	0	0	0	0
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	0	0	0

58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	0	0	0
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	0	0	0
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	0	0	0
65000	Ministério das Mulheres	0	0	0	0	0	0
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	0	0	0
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	0	0	0
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	0	0	0	0	0	0
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	0	0	0	0	0	0
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	0	0	0
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	0	0	0
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	0	0	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	0	0	0
TOTAL		0	0	0	0	0	0

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC nº 200/2023					
		Emendas			Demais		Total
		RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	
20000	Presidência da República	0	0	0	124.596.824	64.010.398	188.607.222
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	0	120.524.419	0	498.033.335	0	618.557.754
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	2.464.014	0	99.540.994	0	102.005.008
25000	Ministério da Fazenda	0	0	0	289.976.848	0	289.976.848
26000	Ministério da Educação	0	302.132.760	0	0	0	302.132.760
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	0	35.246.719	0	35.246.719
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	267.875.376	0	153.514.687	0	421.390.063
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	2.568.614	0	2.568.614
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	35.450.001	10.372.559	45.822.560
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	7.155.722	0	7.155.722
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	0	7.920.884	0	7.920.884
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	5.891.352	0	5.891.352
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	120.259.744	0	120.259.744
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	109.711.659	0	109.711.659
36000	Ministério da Saúde	0	1.310.415.766	0	977.333.057	840.132.292	3.127.881.115
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	12.151.056	0	12.151.056
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	0	6.298.565	0	6.298.565
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	7.505.475	0	7.505.475
39000	Ministério dos Transportes	0	131.101.822	0	58.768.672	61.289.856	251.160.350
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	0	15.195.606	0	15.195.606
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	0	46.313.243	0	46.313.243
41000	Ministério das Comunicações	0	143.822	0	31.453.371	0	31.597.193
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	15.026.036	0	15.026.036
42000	Ministério da Cultura	0	109.582	0	42.911.315	0	43.020.897
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0	0	7.092.154	0	7.092.154
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	60.291.804	0	60.291.804
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	61.866.873	0	61.866.873
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	22.559.583	0	102.987.956	0	125.547.539
51000	Ministério do Esporte	0	67.953.781	0	31.460.150	0	99.413.931
52000	Ministério da Defesa	0	15.376.528	0	316.545.128	356.953.825	688.875.481
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	353.905.000	0	947.145.619	0	1.301.050.619
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	574.875	0	9.915.921	0	10.490.796
54000	Ministério do Turismo	0	17.335.561	0	489.275.668	0	506.611.229
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	20.444.297	0	428.630.981	0	449.075.278
56000	Ministério das Cidades	0	158.078.941	0	148.040.473	2.276.125.424	2.582.244.838
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0	0	11.006.395	0	11.006.395
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	264.297	0	264.297
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	28.751.799	0	28.751.799
65000	Ministério das Mulheres	0	0	0	12.994.979	0	12.994.979
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	0	0	9.301.734	0	9.301.734
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	2.953.208	0	2.188.220	349.373.381	354.514.809
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	0	0	0	182.244	0	182.244
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	0	0	0	6.145.821	0	6.145.821
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	0	0	0	10.993.749	0	10.993.749
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	0	0	0	0
83000	Banco Central do Brasil (***)	0	0	0	0	0	0
84000	Ministério dos Povos Indígenas	0	0	0	8.525.149	0	8.525.149
TOTAL		0	2.793.949.335	0	5.396.430.893	3.958.257.735	12.148.637.963

*Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

** Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

*** Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXIV

(Anexo XX ao Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL COM O RELATÓRIO DE QUE TRATA O [ART. 69 DA LEI Nº 15.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#).

R\$ 1,00							
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Obrigatórias	Despesas Primárias Discricionárias	Contenção da Despesas Discricionárias			Total Despesa com controle de fluxo líquida de contenção
				Limitação de movimentação e empenho de despesas discricionárias	Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC 200/2023	Contenção conjugada	
20000	Presidência da República	138.392.156	2.526.925.100	0	-188.607.222	-188.607.222	2.338.317.878

22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	390.431.449	4.838.799.102	0	-618.557.754	-618.557.754	4.220.241.348	4.610.672.797
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	104.112.267	10.432.530.945	0	-102.005.008	-102.005.008	10.330.525.937	10.434.638.204
25000	Ministério da Fazenda	742.445.836	13.337.235.386	0	-289.976.848	-289.976.848	13.047.258.538	13.789.704.374
26000	Ministério da Educação	14.131.257.700	34.370.596.834	0	-302.132.760	-302.132.760	34.068.464.074	48.199.721.774
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	43.636.248	946.245.207	0	-35.246.719	-35.246.719	910.998.488	954.634.736
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.552.713.427	4.538.183.060	0	-421.390.063	-421.390.063	4.116.792.997	7.669.506.424
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (1)	1.529.771	50.470.256	0	-2.568.614	-2.568.614	47.901.642	49.431.413
30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (2)	214.615	13.958.003	0	0	0	13.958.003	14.172.618
32000	Ministério de Minas e Energia	132.855.031	523.992.897	0	-45.822.560	-45.822.560	478.170.337	611.025.368
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	20.398.376	175.601.534	0	-7.155.722	-7.155.722	168.445.812	188.844.188
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (2)	9.981.315	156.136.058	0	-7.920.884	-7.920.884	148.215.174	158.196.489
32396	Agência Nacional de Mineração (2)	20.372.923	115.758.153	0	-5.891.352	-5.891.352	109.866.801	130.239.724
33000	Ministério da Previdência Social	507.063.483	2.363.962.744	0	-120.259.744	-120.259.744	2.243.703.000	2.750.766.483
35000	Ministério das Relações Exteriores	882.522.608	2.306.477.075	0	-109.711.659	-109.711.659	2.196.765.416	3.079.288.024
36000	Ministério da Saúde	165.828.655.651	60.883.482.123	0	-3.127.881.115	-3.127.881.115	57.755.601.008	223.584.256.659
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2)	25.718.044	238.753.988	0	-12.151.056	-12.151.056	226.602.932	252.320.976
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (2)	9.636.898	123.759.400	0	-6.298.565	-6.298.565	117.460.835	127.097.733
37000	Controladoria-Geral da União	36.650.883	140.407.781	0	-7.505.475	-7.505.475	132.902.306	169.553.189
39000	Ministério dos Transportes	70.959.264	14.970.289.495	0	-251.160.350	-251.160.350	14.719.129.145	14.790.088.409
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (2)	15.426.122	301.155.803	0	-15.195.606	-15.195.606	285.960.197	301.386.319
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	85.346.214	980.972.802	0	-46.313.243	-46.313.243	934.659.559	1.020.005.773
41000	Ministério das Comunicações	19.240.953	786.779.363	0	-31.597.193	-31.597.193	755.182.170	774.423.123
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (2)	21.532.478	295.243.960	0	-15.026.036	-15.026.036	280.217.924	301.750.402
42000	Ministério da Cultura	44.847.505	1.461.197.378	0	-43.020.897	-43.020.897	1.418.176.481	1.463.023.986
42206	Agência Nacional do Cinema (2)	5.450.833	43.639.826	0	0	0	43.639.826	49.090.659
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	103.428.571	1.728.747.591	0	-7.092.154	-7.092.154	1.721.655.437	1.825.084.008
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	490.094.563	1.368.036.772	0	-60.291.804	-60.291.804	1.307.744.968	1.797.839.531
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1.950.579.373	1.215.611.395	0	-61.866.873	-61.866.873	1.153.744.522	3.104.323.895
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	665.318.069	2.482.102.947	0	-125.547.539	-125.547.539	2.356.555.408	3.021.873.477
51000	Ministério do Esporte	2.733.043	2.763.689.863	0	-99.413.931	-99.413.931	2.664.275.932	2.667.008.975
52000	Ministério da Defesa	14.439.613.709	12.620.860.035	0	-688.875.481	-688.875.481	11.931.984.554	26.371.598.263
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	99.213.949	8.295.321.428	0	-1.301.050.619	-1.301.050.619	6.994.270.809	7.093.484.758
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2)	5.611.286	196.426.192	0	-10.490.796	-10.490.796	185.935.396	191.546.682
54000	Ministério do Turismo	5.365.728	2.489.477.340	0	-506.611.229	-506.611.229	1.982.866.111	1.988.231.839
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	159.529.022.550	9.651.142.525	0	-449.075.278	-449.075.278	9.202.067.247	168.731.089.797
56000	Ministério das Cidades	100.016.971	17.154.037.782	0	-2.582.244.838	-2.582.244.838	14.571.792.944	14.671.809.915
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	2.925.321	227.306.808	0	-11.006.395	-11.006.395	216.300.413	219.225.734
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	463.219	4.926.707	0	-264.297	-264.297	4.662.410	5.125.629
63000	Advocacia-Geral da União	161.809.499	572.589.089	0	-28.751.799	-28.751.799	543.837.290	705.646.789
65000	Ministério das Mulheres	1.645.273	318.405.894	0	-12.994.979	-12.994.979	305.410.915	307.056.188
67000	Ministério da Igualdade Racial	1.396.804	198.601.001	0	-9.301.734	-9.301.734	189.299.267	190.696.071
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	5.813.509	1.797.400.102	0	-354.514.809	-354.514.809	1.442.885.293	1.448.698.802
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (2)	5.983.530	61.478.626	0	-182.244	-182.244	61.296.382	67.279.912
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (2)	22.513.698	122.071.150	0	-6.145.821	-6.145.821	115.925.329	138.439.027
69000	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.259.542	251.572.095	0	-10.993.749	-10.993.749	240.578.346	241.837.888
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	3.346.686	481.108.396	0	0	0	481.108.396	484.455.082
83000	Banco Central do Brasil (3)	294.010.574	502.048.279	0	0	0	502.048.279	796.058.853
84000	Ministério dos Povos Indígenas	29.072.929	699.074.444	0	-8.525.149	-8.525.149	690.549.295	719.622.224
TOTAL		364.762.630.446	222.124.590.734	0	-12.148.637.963	-12.148.637.963	209.975.952.771	574.738.583.217

(1) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, combinado com o art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(2) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(3) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

*

